



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

ATA DA 159^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 DO CONSELHO

MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, realizada aos 30 dias do mês de setembro de 2025, às 17 horas e 35 minutos, na Sede do Instituto, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL de n.º 10/2025, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Ofício TCE-RJ n.º 3411/25 PRS/SGE/AUD; 2. Processo Administrativo n.º 309/25; 3. 1º Encontro Aposentados e Pensionistas PREVSUL. A Diretora-Presidente abriu a reunião convidando a todos para irem até a frente do Instituto. Lá chegando todos puderam verificar que a árvore que existe em frente ao PREVSUL está apresentando uma grande rachadura em seu tronco, de cima até embaixo. Como constatado pela Diretora-Presidente, a árvore mostra sinais de que está doente, com galhos mortos. Dado o tamanho da árvore, com mais de cinco metros de altura, o risco de queda é muito grande e demanda providências imediatas. De volta às instalações do PREVSUL, foi redigido o Ofício n.º 502/25 (cuja cópia seguirá anexa a esta ata), que será encaminhado à Secretaria de Ambiente, solicitado uma visita técnica para avaliar a situação do risco oferecido e das alternativas de solução. Iniciando a pauta do dia, a Sr.^a Elis falou da importância da vinda dos representantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, no dia 24/09, para reunião com a participação do Executivo e do Legislativo, além do Conselho de Previdência, Diretoria Executiva do PREVSUL. Agradeceu ao Conselheiro Antônio José Alves Gomes por ter participado tão ativamente da reunião sobre a Nota Técnica 07/23. O Conselheiro destacou muito importante estarem presentes no dia, além dos Sr. Alessandro dos Santos Guimarães e Paulo Victor Ribeiro Ramos, pelo TCE-RJ, o Subprocurador do Município; o Controlador Geral, os secretários de Fazenda, Sr. Juliano Souza; de Governo, Sr. Renato e de Administração, Sr. Helber; presentes também a Sr.^a Simone Protógenes, Contadora da Câmara Municipal de Vereadores e o Sr. Eduardo Langoni Filho, prestador de serviços de consultoria no PREVSUL. Para melhor compreensão por parte dos conselheiros que não puderam comparecer, a Sr.^a Lidiane disse que a reunião foi dividida em 03 momentos: a introdução, com alguns conceitos gerais sobre os RPPSS; a segunda parte sobre a Nota Técnica em si e a última sobre os dados do município de Paraíba do Sul. Sobre a Nota Técnica, disse a Diretora-Presidente que a fala do Sr. Alessandro foi de que a ideia era que o RPPS conseguisse ter, pelo menos, como ativo garantidor, maior ou igual aos benefícios concedidos, que é a obrigação que o ele já tem. Segundo ele, seriam ao todo cerca de 50 municípios no estado do Rio alcançados pela Nota Técnica. Disse ainda que os prefeitos já não podem mais ver a questão dos RPPSS como uma situação que pode ser deixada “para o próximo”, mas sim que deve ser revista de imediato. Inclusive, disse a Vice-Presidente, a demonstração de preocupação do Executivo com o PREVSUL foi elogiada pelo TCE-RJ, que

J. Henrique

Paulo

Robert

Leal



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

registrou que em poucos municípios pode contar com tão boa participação quanto estávamos vendo nesta reunião, que esta participação é considerada como demonstração de boa prática de gestão e que isto vai ser levado em consideração quando da análise do plano de trabalho a ser elaborado. O conselheiro Leonardo disse que todos somos sabedores de que sem resolver a questão previdenciária a Prefeitura não conseguiria o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. Mas – disse o Sr. Antônio José, isso não fez com que governos passados se aproximassesem do Instituto e que ele teria dito isso durante a reunião. Todos concordaram com as falas. Prosseguindo, a Sr.^a Lidiane disse que infelizmente a reunião do TCE-RJ não aconteceu antes da aprovação do novo orçamento, mas que os ajustes que venham a se fazer necessários certamente serão realizados. O Sr. Antônio José lembra que teria indagado sobre as sanções que virão da aplicação da Nota e sobre o risco dos aposentados ficarem sem pagamento, já que o PREVSUL não possui reservas suficientes para arcar com tais despesas, já que certamente, para a Prefeitura, a prioridade sempre serão os ativos. A Sr.^a Elis relembra também que foi dito na reunião que os pagamentos pontuais da Prefeitura são importantes para assegurar os proventos dos aposentados e pensionistas, mas também para capitalizar o Instituto e possibilitar a este bater a meta de rentabilidade estipulada na Política de Investimentos. Lembra a todos que ela faz parte dos critérios para emissão do CRP. Tudo isso foi dito na reunião – disse a Diretora-Presidente. Lembrou também que uma grande preocupação da Diretoria foi no sentido da penalização ao RPPS, pois o que se vê são prefeitos que não cumprem suas obrigações junto aos Institutos de Previdência e com os quais nada acontece. Ao passo que os gestores dos RPPSS são duramente cobrados pelo TCE-RJ e até mesmo pelo Ministério Público. Pelos representantes do TCE foi assegurado que o atendimento à Nota Técnica será cobrado dos municípios quando das prestações de contas, que passarão a ser rejeitadas. Segundo o Sr. Alessandro, o cumprimento desta Nota trará benefícios para servidores, aposentados, não servidores e população em geral, na medida em que a boa aplicação dos recursos do município promove melhores serviços para todos. Um exemplo disso foi a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas que deixou de ser paga no final do governo passado e teve que ser promovida com os recursos que seriam destinados para o exercício de 2025. Alguma coisa teve que deixar de ser feita, não é verdade?! Uma obra, um investimento no hospital, uma escola, etc. – disse o Sr. Alessandro. A Sr.^a Elis disse que se recorda bastante de uma outra fala do representante do TCE-RJ, que seria no sentido de que se o problema do PREVSUL vem de décadas, a solução a ser construída também levará décadas. Mas coube a nós darmos o pontapé inicial rumo a isso. Resumidamente, a Nota Técnica diz que apenas as receitas das contribuições dos inativos e pensionistas poderão ser utilizados para fins de pagamentos previdenciários, incluídos os valores da Compensação Previdenciária – COMPREV. Abatidos esses recursos, o RPPS irá

J. Góes

L. Góes

A. Góes

R. Góes



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

calcular o valor da insuficiência financeira, que será arcado pela Prefeitura. O Sr. Antônio José registra que neste momento foi indagado pelo TCE-RJ se o PREVSUL desconta contribuição dos aposentados e pensionistas que recebem acima de 1 salário mínimo, ao que fora respondido que não. Atualmente, lembra a Sr.^a Elis, somente os aposentados e pensionistas que recebem proventos superiores ao limite (teto) é que contribuem, sendo cerca de 5 pessoas nessa situação. A Sr.^a Maria Teresa disse que a previsão de incidência de descontos para aposentados e pensionistas já existe na lei, mas que nenhum prefeito fez e dificilmente virá a fazer isso valer no âmbito de seu município, pois é uma medida extremamente impopular e antipolítica. Todos concordam. A Diretora-Presidente disse que isso foi falado durante a reunião, lembrando que esta discussão também já foi feita aqui mesmo no PREVSUL, numa das primeiras reuniões com participação dos vereadores, gestores e do sindicato dos professores e que a simples menção ao dispositivo já causou alteração dos ânimos. O PREVSUL, através de sua Diretoria Executiva, não vai iniciar qualquer movimento no sentido desta cobrança, registra a Vice-Presidente. Já que o TCE-RJ vai cobrar dos prefeitos que “todas as possibilidades de capitalizar o RPPS sejam esgotadas”, seja então o Executivo a discutir sobre isso e não o Instituto. Lembrou ainda que o Secretário de Fazenda pediu a ela que quantificasse esse total de aposentados e pensionistas que poderiam vir a contribuir e que ela havia respondido que não o faria, a não ser que haja uma solicitação formal a respeito. Nunca vai partir daqui esta iniciativa – reafirma a Sr.^a Elis. O Conselheiro Antônio José lembra que na fala do TCE-RJ, através do Sr. Paulo Vitor, se não forem esgotadas todas as possibilidades tributárias por parte da Prefeitura, esta viola a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de, no Plano de Ação, uma vez que não se adota tal tributo, o município sinaliza que tem condições de pagar ao RPPS. Lembrou a Sr.^a Elis que o assunto é tão delicado que o Secretário de Fazenda requisitou a presença do Secretário de Governo para ouvir a fala dos representantes do TCE-RJ sobre a questão da incidência de contribuição dos aposentados e pensionistas que ganham mais de 1 salário mínimo, após constatação da impossibilidade concreta de cumprimento da Nota Técnica, abarcando possibilidades de melhorar o Plano de Custeio e o Plano de Benefícios. Para o Tribunal, uma das formas de equacionar o déficit é alterar o Plano de benefícios previdenciários (ou alíquotas). Em sua fala o Secretário de Governo disse que o Processo Seletivo que será realizado é uma prévia do Concurso Público que está por vir e que certamente trará um fôlego ao PREVSUL. – disse a Vice-Presidente, destacando ainda que o Sr. Eduardo Langoni lembrou que de todos os itens da Reforma Previdenciária, o único que ainda não foi cumprido pela Prefeitura de Paraíba do Sul foi exatamente a instituição de contribuição obrigatória aos aposentados e pensionistas. Ou seja, para aprovação das contas do Prefeito vai ser necessária a aprovação da lei que instituirá a contribuição obrigatória. Após discussão acalorada sobre o assunto, a pedido da Sr.^a Lidiane,

José *Flávio* *Robson* *F* *Lidiane*



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

voltamos à pauta do dia, assim retornando à aplicação da Nota Técnica, esclareceu que após apurada a insuficiência financeira a ser coberta pela Prefeitura, o Instituto deverá capitalizar, NA TOTALIDADE, os recursos advindos das contribuições patronal (normal e suplementar) e dos servidores ativos, até o momento em que o RPPS alcançar o equilíbrio novamente. E sobre as medidas moduladoras? Indagou a conselheira Fernanda? A Sr.^a Elis disse que a reunião acabou tranquilizando os gestores municipais, já que o TCE-RJ deixa claro que a partir de janeiro de 2026 começara a cobrança pelo Tribunal e que em 2027 eles já irão verificar se o município está buscando se adequar à Nota Técnica. Do PREVSUL irão verificar se fizemos as cobranças, os bloqueios, as judicializações, etc. Para as prefeituras será cobrado quando das prestações de contas de final de exercício. Sugeriu a criação de Reuniões Técnicas para discutir a aplicação da Nota Técnica, inclusive com a possibilidade de participação dos representantes do TCE-RJ, se solicitado previamente ao Presidente do tribunal por ofício, sugerindo três datas possíveis de realização. Outra possibilidade seria o TAG – Termo de Ajuste de Gestão, a ser assinado pelo Prefeito, pelo PREVSUL, pelo Controle Interno, pela Procuradoria, através do qual se demonstre o que a Prefeitura pode fazer para atingir a Nota Técnica. O TAG seria uma das vias de um Plano de Ação voltado para o equacionamento do déficit. Lembrou a Diretora-Presidente que o Sr. Eduardo Langoni, representante da Atlas Consultoria, na reunião havia dito que o TAG não pode ser utilizado para situações futuras, que ele não é um aval para descumprir, mas sim que ele identifica, durante a aplicação do Plano de Ação e antes da ação do Tribunal, diante de uma impossibilidade concreta da aplicação da Nota Técnica, quais são as alternativas que o município sugeriria, não esquecendo que o objetivo é a capitalização, de imediato. A Lei dos Royalties já seria uma dessas alternativas, disse o conselheiro Leonardo. Sim, essa já está em vigor e é um atenuante – disse a Vice-Presidente. A PEC 66 foi falada na reunião como uma das possíveis ações de regularização das dívidas da Prefeitura com o RPPS, pois estas poderão ser reparceladas em 300 vezes. Com este fôlego, será possível regularizar as contas. O importante, disseram os representantes do TCE-RJ será mostrar como a Prefeitura pretende cumprir a Nota Técnica. Lembrando que mais uma vez a Diretoria do PREVSUL falou do Estacionamento Rotativo para destinação de novos valores para o Instituto. Assim como a venda de Folha de Pagamento, disse o conselheiro Antônio José. Quanto a isto, a Diretora-Presidente mostrou aos presentes cópia do Ofício n.º 49/25, encaminhado ao Secretário de Fazenda, através do qual foi cobrado o valor correspondente aos 10% da venda da Folha ao Banco Itaú, valor este que já deveria ter sido pago ao PREVSUL, conforme Termo de Referência, Anexo I do Pregão Presencial n.º 004/25. Os conselheiros registraram grande desapontamento diante desta informação. A Presidente do Conselho, Sr.^a Maria Teresa, propõe que seja reiterada a solicitação através de novo ofício. Todos os conselheiros concordam com seu posicionamento e a Diretora-Presidente diz que



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
P A R A Í B A D O S U L - R J

assim o fará. Passando ao processo administrativo 309/25, a Diretora-Presidente apresentou a relação de servidores que entrarão em gozo de Licença Prêmio e que, após, estarão aptos a se aposentarem. Disse que este levantamento foi encaminhado à Prefeitura Municipal buscando embasar o planejamento da Administração Municipal quanto à realização de Concurso Público. Os conselheiros tiveram acesso à resposta do Secretário de Administração, onde este informa que já existe em andamento um processo administrativo para tratar do novo concurso público e que o recadastramento dos servidores ativos acontecerá tão logo seja concluído o processo licitatório relacionado ao novo sistema de gestão. Os conselheiros se posicionam contrários à realização do censo previdenciário dos servidores ativos ser feito pela Secretaria de Administração. Lembra a Presidente do Conselho que esta atribuição é do Instituto, dentro do plano de ações apontadas pelo atuário como de prática de boa gestão. O conselheiro Leonardo destaca que é ideal que o PREVSUL faça este recadastramento, uma vez que todas as informações previdenciárias já seriam tratadas de acordo com o sistema de informações do próprio instituto. Sugerem os conselheiros que o PREVSUL faça o Censo Previdenciário, com previsão de realização quinquenal, por meio de lei, e que depois a Prefeitura faça a integração dos sistemas, o que não é tão complicado. A Sr.^a Fernanda sugere que o Censo seja feito em parceria, ou seja, a Prefeitura daria os equipamentos e os servidores e o PREVSUL realizaria a contratação da empresa e as atividades do censo, aqui mesmo na Sede do PREVSUL. A Diretora-Presidente lembra que chegou a dizer isso na reunião com o pessoal do TCE-RJ. Todos concordam com a sugestão. A última pauta é a realização do evento de educação previdenciária, o 1º Encontro dos Aposentados e Pensionistas do PREVSUL. A Diretora esclareceu que é com muita alegria, após várias conversas e buscas de parcerias, que se poderá realizar este evento. A Secretaria de Saúde, por meio do e-MULTI, programa que conta com vários profissionais, das diversas áreas da saúde, vai promover as palestras e atividades, especialmente pensadas para o público-alvo do Instituto. As empresas que integram o Projeto REDE participarão também com atividades e com sorteio de brindes e com os patrocínios se pretende contratar um show de cantor local para animar a manhã dançante e uma cabine de fotos, para que os participantes possam levar para casa um registro ao lado de seus amigos de trabalho. O orçamento do evento, para despesas de buffet, está estimado em aproximadamente 11 mil reais. A despesa foi autorizada pelos conselheiros, unanimemente e os conselheiros registram alegria em ver o Instituto promovendo um evento voltado para a busca da qualidade de vida na pós-aposentadoria, para a manutenção dos vínculos sociais e para a conscientização da necessidade de se cuidar da saúde e prevenir doenças comuns ao público-alvo. Os conselheiros já ficam convidados, disse a Sr.^a Lidiane. E assim, cumprida a pauta do dia e nada mais havendo a discutir, dei por encerrada a reunião às 19 horas e 24



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

minutos. E para tudo constar, eu, Elis da Costa Cândido, lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os demais presentes. Paraíba do Sul, 30 de setembro de 2025.

Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente

Lidiane do Nascimento Pontes
Vice-Presidente

Fernanda Braga Calixto
Conselheira

Leonardo Souza Soares
Conselheiro

Antônio José Alves Gomes
Conselheiro

Maria Teresa G. Peniche Nogueira
Presidente do Conselho